



REGULAMENTO DA III PROVA DE TRÊS TAMBORES DA FESTA DO VAQUEIRO RAIZ 2026

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A Festa do Vaqueiro Raiz consolidou-se como um importante evento equestre e cultural do Estado de Roraima, reunindo diferentes modalidades equestres e promovendo a valorização da tradição, da cultura e do esporte ligados ao homem do campo.

O Haras HSA participa ativamente da realização do evento como responsável pela organização da prova de Três Tambores, atuação que já se estende por três anos consecutivos. Essa parceria demonstra o compromisso com o fortalecimento, a organização e a profissionalização do esporte equestre em Roraima, contribuindo para a ampliação das oportunidades destinadas aos atletas e praticantes da modalidade.

A Festa do Vaqueiro Raiz destaca-se pela diversidade de modalidades equestres que reúne, proporcionando um espaço de integração entre atletas, vaqueiros, criadores, profissionais, famílias e admiradores do meio rural. A união dessas diferentes práticas esportivas enriquece o cenário equestre estadual, fortalece a participação da comunidade e contribui para o desenvolvimento dos competidores.

A realização do evento também conta com a importante parceria entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Estado de Roraima, fortalecendo as ações de valorização da cultura, das tradições e das atividades equestres no Estado.

Essa iniciativa está inserida no contexto da criação e instituição do Dia Estadual do Vaqueiro, por meio da Lei Estadual nº 1.480/2021, de autoria do deputado estadual Éder Lourinho, que representa um importante marco para o reconhecimento e a valorização da figura do vaqueiro e de sua relevância histórica, cultural e social para Roraima.

A legislação contribui para o fortalecimento da identidade cultural do Estado e para o reconhecimento das tradições do homem do campo, incentivando a realização

Organização:





de eventos que preservam e promovem a cultura vaqueira, o esporte equestre e as manifestações tradicionais ligadas ao meio rural.

Ao longo de suas edições, a Festa do Vaqueiro Raiz vem fortalecendo sua importância e conquistando reconhecimento, tornando-se uma referência no calendário esportivo e cultural de Roraima. Dessa forma, a Festa do Vaqueiro Raiz representa não apenas uma celebração da cultura vaqueira, mas também um importante instrumento de fortalecimento do esporte equestre, de valorização das tradições e de promoção da identidade cultural de Roraima.

CAPÍTULO 1 – DA MODALIDADE DOS TRÊS TAMBORES

Art.1 – O presente regulamento foi elaborado pela organização do HARAS HSA.

Art. 2 - Os eventos realizados pelo HARAS HSA, na qualidade de eventos equestres oficiais, são regidos por regras, que visam garantir a segurança e o bem-estar dos animais envolvidos, bem como dos competidores que estiverem participando do evento.

CAPÍTULO 2- DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Este Regulamento tem por objetivo estabelecer normas para a realização, organização, apresentação e julgamento da Prova de Três Tambores.

§ 1º Busca-se, por meio destas normas, garantir que o julgamento da Prova de Três Tambores seja conduzido com justiça, transparência, segurança e equidade.

§ 2º Os critérios adotados têm como finalidade avaliar o desempenho do conjunto competidor/animal, observando o tempo, o cumprimento do percurso, as penalidades e as demais disposições previstas neste Regulamento.

Art. 4. O Regulamento tem como finalidade estimular a participação de competidores, criadores e proprietários de equinos de todas as raças, promovendo o esporte equestre, a competição justa, a segurança e o bem-estar animal.

Organização:





CAPÍTULO 3 – O BEM-ESTAR DO CAVALO

Art. 5. A organização do evento deverá adotar medidas destinadas à promoção da segurança, da integridade física e do bem-estar dos animais durante todas as atividades relacionadas à competição.

Parágrafo Único: A organização deverá priorizar a proteção, a integridade física e o bem-estar dos cavalos e dos demais animais presentes no evento, adotando medidas preventivas e regras destinadas a evitar maus-tratos, lesões, sofrimento desnecessário e situações que comprometam a segurança dos animais.

Art. 6. Durante a realização da Prova de Três Tambores da Festa do Vaqueiro Raiz, todos os cavalos e demais animais presentes no recinto deverão ser tratados de forma humanitária, com dignidade, respeito e atenção às suas condições de saúde, segurança e bem-estar.

- I – Proprietários, treinadores, competidores, apresentadores e demais responsáveis pelos animais deverão zelar pelo seu bem-estar e tratamento adequado;
- II – Não será tolerada qualquer conduta que provoque sofrimento, lesão, maus-tratos ou risco desnecessário aos animais;
- III – O bem-estar animal terá prioridade sobre qualquer resultado esportivo ou interesse competitivo.

CAPÍTULO 4 – DA PROVA

Art. 7. A prova será organizada pelo HARAS HSA nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DANDÃEZINHO, devendo a organização assegurar condições adequadas de segurança para a realização da competição.

- a) A pista deverá estar tecnicamente em condições adequadas para a realização da prova;
- b) Os reparos da pista serão realizados a cada 3 (três) a 5 (cinco) passadas, conforme as condições da pista, podendo o Juiz da Prova determinar reparo extraordinário sempre que identificar condição que possa comprometer a segurança dos competidores ou o bem-estar animal.

Organização:





Art. 8. A programação da prova será realizada da seguinte forma:

I – Sexta-feira, 28/08/2026:

- **17h30 às 19h00:** TESTE HORSE.
- **19h00 às 20h30:** intervalo destinado à solenidade de abertura do evento.
- **A partir das 20h30:** início das categorias JOVEM C, ABERTA e FEMININA, respeitando-se a ordem estabelecida pela organização.

II – Sábado, 29/08/2026:

- **A partir das 16h00:** TESTE HORSE, KIDS, JOVEM A, JOVEM B e AMADOR, respeitando-se a ordem estabelecida pela organização.

Parágrafo único. Os horários poderão sofrer alterações exclusivamente nas hipóteses previstas no Art. 63 deste Regulamento.

CAPÍTULO 5 – DOS ANIMAIS

Art. 09. Poderão participar desta competição quaisquer raças de animais equinos, independente de registro.

Parágrafo único: Todos os animais deverão apresentar o GTA (Guia de Transporte Animal) e o exame de anemia com resultado negativo e demais exames exigidos pela legislação estadual, todos dentro do prazo de validade.

Art. 10. Cada competidor poderá participar com quantos animais quiser, podendo competir, ser classificado e receber premiação com mais de um animal na mesma categoria, desde que cada conjunto esteja regularmente inscrito e cumpra todas as disposições deste Regulamento.

Organização:





§ 1º A classificação e a premiação serão atribuídas individualmente a cada conjunto competidor/animal, de acordo com o tempo oficial obtido e as penalidades eventualmente aplicadas.

§ 2º Caso um mesmo competidor conquiste mais de uma das três primeiras colocações utilizando animais diferentes, terá direito à classificação e à respectiva premiação correspondente a cada colocação conquistada.

§ 3º Cada animal poderá participar de até 3 (três) categorias, respeitada a exceção prevista para a categoria KIDS.

§ 4º A categoria TESTE HORSE seguirá rigorosamente a ordem estabelecida na lista de chamada, não sendo permitida a alteração da sequência para posicionar o competidor ao final da lista.

§ 5º Em caso de não comparecimento no momento de sua chamada, não será concedida outra oportunidade, sendo considerado Não Compareceu (NC).

§ 6º A passada do TESTE HORSE não será computada como passada para o animal/conjunto.

§ 7º Excepcionalmente na categoria KIDS, o mesmo animal poderá realizar até 3 (três) passadas, podendo ser utilizado por até 3 (três) competidores distintos, desde que todos estejam regularmente inscritos na categoria e sejam respeitadas as demais regras deste Regulamento.

CAPÍTULO 6 – DOS COMPETIDORES

Art. 11. Poderão participar desta competição pessoas de qualquer sexo e peso, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo primeiro. Os competidores menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar mediante autorização expressa de seu responsável legal, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Autorização constante neste Regulamento.

Parágrafo segundo: Para fins de enquadramento nas categorias por idade, será considerado o ano hípico compreendido entre 1º de julho de 2026 e 30 de junho de 2027, sendo considerada a idade hípica do competidor para definição de sua categoria.

Organização:





Art. 12. A substituição de animais somente será permitida até o encerramento das inscrições, mediante autorização da organização do evento.

Parágrafo único: Em casos excepcionais relacionados ao bem-estar animal, a comissão organizadora poderá analisar pedidos de substituição após o encerramento das inscrições.

CAPÍTULO 7 – DAS CATEGORIAS

I - CATEGORIA KIDS

Art. 13. A categoria kids é exclusiva para crianças de até 08 (oito) anos de idade hípica.

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente na categoria KIDS, o mesmo animal poderá realizar até 3 (três) passadas, podendo ser utilizado por até 3 (três) competidores distintos, desde que todos estejam regularmente inscritos na categoria e sejam respeitadas as demais regras deste Regulamento.

Parágrafo segundo: Uso obrigatório de capacete.

II – CATEGORIA JOVEM

Art. 14. Será feita a divisão da classe Jovem, em grupos de idade para todos os competidores, visando obter uma competição mais justa e equilibrada.

Art. 15. A categoria Jovem será dividida em 3 divisões:

I – JOVEM A: 09 a 11 (onze) anos de idade hípica - **Uso obrigatório de capacete.**

II – JOVEM B: 12 (doze) a 14 (catorze) anos de idade hípica.

III – JOVEM C: 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos de idade hípica.

Art. 16. A solicitação para aprovação de uma pessoa na classe Jovem deve ser verdadeira e correta em todos os detalhes. O falso testemunho da condição de Jovem será motivo para julgamento pela Diretoria de Esportes do evento, e este terá penalização conforme julgado por ela.

Organização:





Art. 17. Considera-se treinador, para fins deste Regulamento, a pessoa que exerça atividade de treinamento, preparação ou apresentação de equinos em caráter profissional ou mediante remuneração. O treinador é inelegível para participação nas categorias JOVEM, independentemente de sua idade.

Art. 18. O competidor inscrito não poderá ser substituído por outro competidor após o encerramento das inscrições.

III – CATEGORIA AMADOR

Art. 19. Será considerado competidor da categoria AMADOR aquele que possuir 19 (dezenove) anos hípicas ou mais, conforme o critério de idade hípica estabelecido neste Regulamento.

§ 1º Para fins de enquadramento na categoria AMADOR, será considerada a idade hípica do competidor, desde que atendido o requisito mínimo de 19 (dezenove) anos hípicas.

§ 2º O competidor deverá apresentar informações verdadeiras e corretas no momento de sua inscrição, sendo de sua responsabilidade o correto enquadramento na categoria AMADOR.

§ 3º Será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor da categoria AMADOR, considerando o peso corporal juntamente com o arreamento utilizado na apresentação, admitindo-se a utilização de peso adicional para atingir o mínimo exigido.

Art. 20. O competidor que não possuir 19 (dezenove) anos hípicas completos não poderá participar da categoria AMADOR, devendo ser inscrito na categoria correspondente à sua faixa etária, quando aplicável.

Art. 21. A declaração falsa ou o fornecimento de informações incorretas com a finalidade de obter enquadramento na categoria AMADOR poderá resultar na desclassificação do competidor, perda da premiação e demais penalidades previstas neste Regulamento.

IV – CATEGORIA FEMININA

Art. 22. A categoria feminina é exclusiva para o público feminino.

Organização:





Parágrafo Único: Será exigido peso mínimo de 65 (sessenta e cinco) quilos para a competidora juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra. A pesagem deverá ser realizada assim que solicitada pelo juiz oficial, não será considerada as ferraduras do animal para efeito de pesagem.

V – CATEGORIA ABERTA

Art. 23. Na classe Aberta, podem competir todos os competidores, sendo profissional ou não.

Parágrafo Único: Será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra. A pesagem deverá ser realizada assim que solicitada pelo juiz oficial, não será considerada as ferraduras do animal para efeito de pesagem.

CAPÍTULO 8 – INSCRIÇÕES

Art. 24. As inscrições serão realizadas através do SGP Sistema (www.sgpsistema.com).

Parágrafo único. A inscrição somente será considerada confirmada após o pagamento do respectivo valor e o envio do comprovante à responsável pelas inscrições, conforme procedimento estabelecido no Art. 27.

Art. 25. No caso de cancelamento da inscrição, a restituição do valor pago será realizada somente quando a solicitação for comunicada à organização até as 17h30 do dia 27 de agosto de 2026, correspondente ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da competição.

Parágrafo único. Após esse horário, o cancelamento poderá ser solicitado, porém não haverá restituição do valor pago.

Art. 26. Os valores das inscrições estão listados na tabela abaixo:

CATEGORIA	PASSADAS	VALOR
TESTE HORSE	1 passada	R\$ 50

Organização:





KIDS	1 Passada	R\$ 150
JOVEM A	1 Passada	R\$ 250
JOVEM B	1 Passada	R\$ 250
JOVEM C	1 Passada	R\$ 250
AMADOR	1 Passada	R\$ 350
FEMININA	1 Passada	R\$ 350
ABERTA	1 Passada	R\$ 350

Art. 27. O pagamento da inscrição deverá ser realizado no prazo máximo até o dia 27 de agosto às 22 horas. A inscrição será confirmada somente após o recebimento do comprovante, por parte da comissão organizadora por meio de dinheiro ou pix.

Chave PIX Email: harashsa5@gmail.com

HARAS HSA
C6 BANK

Será obrigatório o envio do comprovante de pagamento para a responsável pelas inscrições pelo WhatsApp: (95) 99123-1624.

CAPÍTULO 9 – PREMIAÇÕES

Art. 28. Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão a premiação e troféu, conforme os valores estabelecidos neste artigo.

KIDS	
1º LUGAR	R\$ 1.500
2º LUGAR	R\$ 1.000
3º LUGAR	R\$ 800

JOVEM A	
1º LUGAR	R\$ 2.000
2º LUGAR	R\$ 1.500

Organização:





3º LUGAR	R\$ 1.000
----------	-----------

JOVEM B	
1º LUGAR	R\$ 2.000
2º LUGAR	R\$ 1.500
3º LUGAR	R\$ 1.000

JOVEM C	
1º LUGAR	R\$ 2.000
2º LUGAR	R\$ 1.500
3º LUGAR	R\$ 1.000

AMADOR	
1º LUGAR	R\$ 5.000
2º LUGAR	R\$ 3.500
3º LUGAR	R\$ 2.000

FEMININA	
1º LUGAR	R\$ 5.000
2º LUGAR	R\$ 3.500
3º LUGAR	R\$ 2.000

ABERTA	
1º LUGAR	R\$ 5.000
2º LUGAR	R\$ 3.500
3º LUGAR	R\$ 2.000

Art. 29. Em caso de empate entre dois ou mais competidores, caracterizado pela obtenção do mesmo tempo oficial, considerando todas as penalidades aplicáveis, os competidores empatados ocuparão conjuntamente a mesma colocação na classificação.

Organização:





§ 1º O empate em determinada colocação não ocupará ou eliminará a colocação subsequente, de modo que os demais competidores serão classificados normalmente de acordo com seus respectivos tempos oficiais.

§ 2º Quando o empate ocorrer em uma das três primeiras colocações, os competidores empatados dividirão igualmente entre si o valor da premiação correspondente à respectiva colocação.

§ 3º A classificação dos demais competidores seguirá normalmente, respeitando-se a ordem crescente dos tempos oficiais, sem deslocamento de colocação em razão do empate.

§ 4º Quando houver empate na 1ª colocação, os competidores empatados serão considerados 1º lugar, dividirão igualmente o valor destinado ao 1º lugar e o competidor com o próximo melhor tempo será classificado em 2º lugar, seguido dos demais.

§ 5º Quando houver empate na 2ª colocação, os competidores empatados serão considerados 2º lugar, dividirão igualmente o valor destinado ao 2º lugar e o competidor com o próximo melhor tempo será classificado em 3º lugar.

§ 6º Quando houver empate na 3ª colocação, os competidores empatados serão considerados 3º lugar e dividirão igualmente o valor destinado ao 3º lugar.

§ 7º Em caso de empate envolvendo três ou mais competidores em qualquer uma das três primeiras colocações, o valor da premiação correspondente à respectiva colocação será dividido igualmente entre todos os competidores empatados, mantendo-se normalmente a classificação dos demais competidores.

§ 8º Não será realizada passada adicional ou qualquer forma de desempate para definição da classificação, prevalecendo o resultado obtido na prova.

CAPÍTULO 10 – DOS TRAJES

Art. 30. É obrigatório o uso de traje Western apropriado em todas as categorias, composto por camisa de mangas longas e colarinho, calça, chapéu ou boné e botas.

Organização:





§ 1º O competidor deverá apresentar-se na pista com a camisa devidamente abotoada e utilizando o chapéu ou boné.

§ 2º Às competidoras será permitido o uso de body, desde que este possua características compatíveis com o traje Western e fechamento adequado com botões nos punhos.

§ 3º As exigências previstas neste artigo, quanto ao traje Western, não se aplicam ao TESTE HORSE, salvo as regras de segurança estabelecidas pela organização.

§ 4º Será permitido o uso de boné em substituição ao chapéu, mantendo-se os demais requisitos do traje.

§ 5º É obrigatório o uso de capacete, inclusive durante o aquecimento, para competidores até 11 (onze) anos de idade, sendo facultativo para competidores acima dessa idade.

§ 6º A organização não fornecerá capacetes, cabendo aos responsáveis legais dos menores providenciar equipamento adequado e devidamente ajustado.

CAPÍTULO 11 – DOS EQUIPAMENTOS E EMBOCADURAS

Art. 31. É permitido o uso de equipamentos e embocaduras, desde que estejam de acordo com as disposições deste Regulamento e não sejam considerados inadequados, cruéis, inseguros ou desleais pelo Juiz da Prova.

Parágrafo primeiro: A Gamarra não poderá possuir nenhuma parte metálica, incluindo corrente, cabo de aço, arame ou qualquer outro material metálico, independentemente de estar protegido ou acolchoado.

Art. 32. Durante a Prova de Três Tambores, os competidores poderão utilizar chicote com a finalidade de auxiliar na condução do animal. O uso abusivo, excessivo ou que caracterize maus-tratos poderá resultar na desclassificação do competidor ou na aplicação de SAT, conforme a gravidade da conduta, a critério do Juiz da Prova.

Art. 33. São expressamente proibidos os seguintes equipamentos:

- a) Barbela de arame, mesmo protegida;
- b) Barbelas que não permaneçam devidamente assentadas na mandíbula do animal ou que estejam torcidas;

Organização:





c) Peitoral com tachas;

d) Freios em garras;

e) Freios pontiagudos;

f) Freios com quinas;

Parágrafo primeiro: Todos os freios devem ser usados com barbelas e ajustadas à mandíbula do animal;

Parágrafo segundo: É dever do treinador e/ou competidor fazer o uso de equipamentos adequados nos animais, em caso de dúvidas, eles devem consultar o juiz oficial a qualquer momento, desde que seja antes de sua apresentação na categoria.

CAPÍTULO 12 – OS JUÍZES SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 34. Durante todo o evento, o Juiz da Prova deverá estar presente para exercer suas atribuições técnicas, observando e aplicando as regras estabelecidas neste Regulamento, com independência, imparcialidade e observância aos princípios de segurança, justiça esportiva e bem-estar animal.

Parágrafo único. O Juiz da Prova poderá solicitar à organização os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 35. O juiz deve usar trajes Western, inclusive chapéu, botas e gravata enquanto estiver atuando como juiz num evento.

Parágrafo Único: Nos dias com temperatura climática elevada o uso dos trajes Western completo é opcional.

Art. 36. O Juiz da Prova poderá realizar inspeção dos animais e dos equipamentos utilizados pelos competidores antes, durante ou imediatamente após a apresentação, sempre que julgar necessário para verificar o cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo único. A inspeção realizada pelo Juiz da Prova não exclui a responsabilidade do competidor e/ou treinador pela utilização de equipamentos adequados e regulares durante toda a apresentação.

Organização:





Art. 37. A pesagem será realizada pelo juiz ou por auxiliar por ele designado imediatamente após a passada, nas categorias que exigirem peso mínimo.

§ 1º O peso mínimo será considerado pela soma do peso corporal do competidor com o arreamento utilizado na apresentação, admitindo-se a utilização de peso adicional pelo competidor.

§ 2º Caso o competidor apresente peso inferior ao mínimo exigido para a categoria, a passada será considerada Sem Aproveitamento Técnico (SAT).

§ 3º A pesagem será realizada sem considerar o peso das ferraduras do animal.

§ 4º Para fins de pesagem, serão considerados o competidor e os equipamentos de montaria efetivamente utilizados durante a passada, incluindo sela, manta, rédeas, embocadura, peitoral, acessórios e eventual peso adicional, quando aplicável.

Art. 38. Em todas as ocasiões do evento, o juiz deve agir de modo profissional.

Art. 39. As decisões técnicas do Juiz da Prova quanto à aplicação das regras, identificação de penalidades, condições de participação e condução da prova serão soberanas durante a realização da competição, devendo ser respeitadas pelos competidores, treinadores, proprietários, organização e demais envolvidos.

Art. 40. O Juiz da Prova deverá impedir a participação ou determinar a desclassificação do conjunto quando houver sangramento visível no animal.

Art. 41. O Juiz da Prova poderá determinar a retirada de qualquer pessoa ou animal da pista quando sua permanência representar risco à segurança, ao bem-estar animal ou ao regular andamento da competição.

Parágrafo único. O Juiz da Prova poderá aplicar as penalidades previstas neste Regulamento em caso de maus-tratos, conduta antidesportiva, ameaça, ofensa grave ou desrespeito às suas determinações durante a competição.

Art. 42. O juiz deve desqualificar, impedir de iniciar a prova, ou prosseguir na mesma qualquer animal que ele julgue não estar em condições físicas de competir, podendo, inclusive, solicitar a presença do veterinário responsável pelo evento.

Art. 43. De acordo com este Regulamento, o juiz pode recusar a entrada na pista ou retirar algum inscrito de uma categoria devido aos trajes, equipamentos e/ou conduta inadequada.

Organização:





Art. 44. O Juiz da Prova poderá impedir a entrada ou retirar da competição qualquer animal, competidor ou apresentador que esteja comprovadamente em desacordo com as regras deste Regulamento ou que apresente condição que possa comprometer a segurança da prova ou o bem-estar animal.

Art. 45. O juiz pode solicitar a remoção de qualquer peça do equipamento que em sua opinião seja insegura, ou que possa ser cruel ou desleal para o cavalo, ou ainda que possa dar algum tipo de vantagem em relação aos outros competidores.

Art. 46. O juiz pode solicitar a aproximação dos animais para o alinhamento somente a passo.

Art. 47. O juiz poderá desclassificar qualquer competidor por maus tratos aos animais.

Art. 48. O juiz deve desclassificar qualquer animal que seja apresentado com a boca amarrada, ou com 'fechador' de boca.

Art. 49. O Juiz da Prova poderá excluir o competidor da competição quando este:

- a) Tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto;
- b) Destratar o juiz da prova;
- c) Apresentar-se (competidor) visivelmente sob a influência de bebida alcoólica ou substância entorpecente, de modo a colocar em risco a sua própria segurança ou de outrem.
- d) Maltratar seu animal ou de outrem, mesmo que fora da pista, quando observado pelo juiz da prova ou seus auxiliares.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade deverá observar a natureza e a gravidade da conduta, bem como a classificação das penalidades estabelecida neste Regulamento, sendo vedada a aplicação de penalidade diversa daquela prevista para a respectiva conduta, salvo quando o próprio Regulamento conferir expressamente ao Juiz da Prova poder de escolha entre penalidades.

CAPÍTULO 13 – DOS EQUIPAMENTOS DE PISTA

Art. 50. Os 3 (três) tambores sendo de metal, com capacidade para 200 (duzentos) litros, vazios, tampados, livres do solo, em pé e com as bordas superiores protegidas, encapados ou não, dispostos em forma triangular, com medidas oficiais.

Organização:





Art. 51. A linha de partida e chegada deverá ser devidamente demarcada e nela deverá estar instalado o equipamento de fotocélula. O posicionamento da fotocélula deverá obedecer ao alinhamento dos tambores 01 (um) e 02 (dois).

Art. 52. Em caso de falha comprovada do equipamento oficial de cronometragem ou fotocélula, o competidor terá direito a realizar nova apresentação, sem prejuízo de eventual penalidade regularmente aplicada antes da falha.

§ 1º A nova apresentação poderá ocorrer imediatamente, caso existam condições técnicas e de segurança, ou ao final da respectiva categoria.

§ 2º A decisão sobre o momento da nova apresentação será tomada pelo Juiz da Prova em conjunto com o responsável pela cronometragem.

CAPÍTULO 14 – DO PERCURSO

Art. 53. O competidor deverá contornar o Tambor da direita pelo lado esquerdo em direção ao Tambor paralelo, contornando-o pela direita, dirigindo-se ao último, contornando-o também pela direita, retornando até passar o marcador de tempo.

Parágrafo Único: O percurso pode ser realizado no sentido inverso, isto é, iniciando-se pelo Tambor da esquerda, que deve ser contornado pelo lado direito, em direção ao Tambor da direita, que por sua vez deverá ser contornado pelo lado esquerdo, seguindo até o terceiro Tambor, que deverá ser contornado também pelo lado esquerdo, retornando até passar o marcador de tempo.

Art. 54. É permitida a largada a todo galope e a contagem do tempo inicia-se quando o animal cruza a linha de partida, encerrando-se a contagem no retorno do animal, quando ele cruzar a linha de chegada.

CAPÍTULO 15 – DAS PENALIDADES

Art. 55-A. O tempo do conjunto será penalizado com o acréscimo de 5s (cinco segundos) para cada Tambor que for derrubado, considerando que a queda do Tambor consiste em tocar sua lateral no solo mesmo que ele venha se fixar novamente no solo com qualquer extremidade.

Parágrafo Único: O Tambor pode ser tocado pelo competidor ou pelo animal.

Organização:





Art. 55-B. Para fins deste Regulamento:

I – Sem Aproveitamento Técnico (SAT): resultado sem validade na respectiva passada, não sendo considerado para classificação da categoria;

II – Desclassificação: retirada do competidor ou conjunto da classificação da respectiva categoria ou competição, conforme a decisão aplicada;

III – Exclusão: retirada do competidor da competição, ficando impedida sua participação nas demais categorias ou atividades do evento, conforme a gravidade da conduta.

Art. 56. O conjunto será considerado **Sem Aproveitamento Técnico (SAT)** nas seguintes situações:

- a) Queda do competidor;
- b) Erro de percurso;
- c) Chicotear, esporear ou bater de qualquer forma à frente da barrigueira do animal;
- d) O animal que apresentar sangramento em qualquer parte do corpo no momento compreendido entre a entrada do partidor e a inspeção;
- e) Não se apresentar na inspeção;
- f) Não retirar a embocadura do animal, quando solicitado;
- g) Apresentar-se montado para inspeção;
- h) Ultrapassar o tempo de um minuto para iniciar sua apresentação. O cronômetro iniciará após chamada oficial do locutor;
- i) Diminuir propositalmente a velocidade de seu animal, caracterizando a desistência da prova;
- j) Usar trajes em desacordo com o Regulamento;
- k) Usar equipamentos não regulamentados;
- l) Quebra de equipamento utilizado pelo competidor ou pelo conjunto que impeça a continuidade da apresentação, ressalvadas as falhas de equipamentos oficiais da organização, que serão tratadas conforme o Art. 52;
- m) Competir preso à sela ou animal;
- n) Após cruzar o marcador, ULTRAPASSAR, o tempo de 1 (um) minuto para deixar a pista;

Organização:





o) Utilizar qualquer substância que possa vir mascarar um ferimento no animal.

CAPÍTULO 16 – DOS AUXILIARES E DA ORIENTAÇÃO AO COMPETIDOR

Art. 57. Somente o Juiz da Prova determinará seus auxiliares, os quais atuarão sob sua orientação e supervisão durante a competição.

§ 1º Os auxiliares designados pelo Juiz da Prova terão a função de prestar apoio às atividades de julgamento, fiscalização, organização da pista e demais atribuições determinadas pelo Juiz.

§ 2º Os auxiliares do Juiz da Prova não possuem poder de decisão independente e não poderão, por iniciativa própria, alterar resultados, aplicar penalidades ou modificar decisões técnicas.

§ 3º Os auxiliares deverão comunicar imediatamente ao Juiz da Prova qualquer ocorrência relevante observada durante a competição.

Art. 58. Será permitida a entrada de até 01 (uma) pessoa a pé na **área de largada**, juntamente com o competidor, exclusivamente para orientá-lo e instruí-lo durante o posicionamento e a preparação para a largada.

§ 1º A pessoa autorizada poderá ser o treinador, proprietário, responsável legal ou outra pessoa indicada pelo competidor.

§ 2º A pessoa autorizada poderá prestar orientações verbais ao competidor, inclusive quanto ao posicionamento do conjunto e ao momento adequado para a largada.

§ 3º É expressamente proibido à pessoa autorizada tocar, puxar, empurrar, segurar ou conduzir o animal, bem como realizar qualquer ação que possa influenciar fisicamente a largada ou o desempenho do conjunto.

§ 4º A pessoa autorizada deverá permanecer a pé e não poderá acompanhar o animal durante a execução do percurso.

§ 5º A pessoa autorizada deverá obedecer imediatamente às determinações do Juiz da Prova, especialmente quanto ao seu posicionamento e afastamento da área de largada.

§ 6º O Juiz da Prova poderá determinar a retirada da pessoa autorizada da pista quando sua conduta comprometer a segurança do competidor, do

Organização:





animal, de terceiros, o funcionamento do sistema de cronometragem ou o regular andamento da competição.

§ 7º O descumprimento das disposições deste artigo poderá resultar na retirada da pessoa da pista e, quando houver interferência física no animal ou obtenção de vantagem indevida, na aplicação da penalidade prevista neste Regulamento.

CAPÍTULO 17 – DA DISCIPLINA

Art. 59. Todo competidor deverá cumprir este Regulamento e observar as determinações técnicas e de segurança emitidas pelo Juiz da Prova e pela Comissão Organizadora, estando sujeito às penalidades nele previstas:

Parágrafo Único: Os atos disciplinares não previstos expressamente neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora, ouvido o Juiz da Prova quando se tratar de fato ocorrido durante a competição ou de matéria técnica.

CAPÍTULO 18 – DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Art. 60. Todos que participarem das competições realizadas pela Festa do Vaqueiro Raiz deverão ter pleno conhecimento deste Regulamento, não podendo alegar desconhecimento dele.

Parágrafo Único: A inscrição na competição implica ciência e concordância do competidor e, quando aplicável, de seu responsável legal, com as regras deste Regulamento, com as normas de segurança e com as decisões técnicas regularmente tomadas durante a competição.

CAPÍTULO 19 – DOS CASOS OMISSOS

Art. 61. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvindo-se o Juiz da Prova nas questões técnicas de julgamento e o Médico-Veterinário responsável pelo evento nas questões relacionadas à saúde, segurança e bem-estar animal.

Organização:





CAPÍTULO 20 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art.62. A Comissão organizadora do evento será responsável por disponibilizar 1 (uma) equipe de primeiros socorros apta a fazer atendimentos durante todo o período da prova.

Parágrafo único: Os competidores e seus responsáveis declaram estar cientes dos riscos inerentes à prática esportiva equestre e comprometem-se a observar as normas de segurança estabelecidas neste Regulamento, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis à organização, aos competidores e aos demais envolvidos no evento.

Art. 63. A organização poderá alterar horários, interromper temporariamente ou suspender a competição por motivos de segurança, condições climáticas, problemas técnicos, força maior ou questões relacionadas ao bem-estar animal.

§ 1º As decisões administrativas relativas ao funcionamento, horário e continuidade do evento serão de responsabilidade da Comissão Organizadora.

§ 2º As decisões técnicas relacionadas ao julgamento e à aplicação das regras da prova serão de competência do Juiz da Prova.

§ 3º As decisões relacionadas à saúde, condição física e bem-estar dos animais serão tomadas pelo Médico-Veterinário responsável, sem prejuízo das competências do Juiz da Prova.



Organização:





TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

EU, _____
inscrito no CPF: _____ RG: _____,
residente na cidade/estado: _____ telefone: _____,
RESPONSÁVEL pelo menor: _____,
nascido: ____/____/____. Grau de Parentesco: _____.

DECLARO que estou ciente dos riscos inerentes à prática esportiva equestre e que o menor acima identificado foi autorizado por mim a participar da Prova de Três Tambores da III Festa do Vaqueiro Raiz 2026.

DECLARO, ainda, estar ciente das regras de segurança, do uso obrigatório de capacete nas categorias em que exigido e das demais disposições constantes no Regulamento da competição.

AUTORIZO o menor acima identificado a participar da competição, comprometendo-me a orientar e acompanhar o cumprimento das normas estabelecidas pela organização.

Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que o descumprimento das regras poderá resultar na retirada do competidor da prova, sem prejuízo das demais medidas previstas no Regulamento.

Assinatura do Responsável

Boa Vista – RR, _____ de agosto de 2026.

Organização:

